



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 072/1991

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SAUBONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de até Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para reforma da Escola do Córrego do Escondido, propriedade de José Jorge Helmer.

Art. 2º - Para atender às despesas autorizadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial de até Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), que terá a seguinte aplicação:

- 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 - 08 - Educação e cultura
 - 42 - Ensino fundamental
 - 188 - Ensino regular
- 2.104 - Reforma da Escola no Córrego do Escondido propriedade de José Jorge Helmer.
 - 4000 - Despesas de capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 150.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para satisfação das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

- 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 09.90 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
 - 08 - Educação e cultura
 - 41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos
 - 185 - Creche

(Handwritten initials)



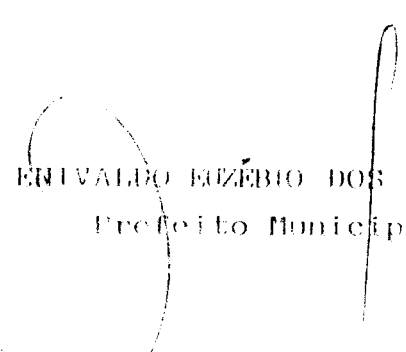
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo 121.072/91

- 2.44 - Manutenção de Creches
- 3000 - Despesas correntes
- 3100 - Despesas de custeio
- 3120 - Material de consumo.....Cr\$ 130.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 14 de maio de 1991.


EIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal